



refeitura Municipal de São Miguel dos Campos



LEI Nº 1018/97, de 27 de janeiro de 1997.

IMPLANTA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATIVAS.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, saber que o Poder Legislativo aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde os Cargos de Provimentos constantes do ANEXO 01, integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das rubricas orçamentárias da Lei de Meios do exercício de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, AL
em 27 de janeiro de 1997.

A cursive signature of Nivaldo Jatobá.

- Prefeito -